



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 022/2010

Concede Pensão por Morte a Beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder à GILCA MARIA BENEDINI DE OIVEIRA, RG-MG 5.453.269-3 SSP/SP, CPF 032.563.038-03 – companheira, beneficiária dependente do ex-segurado Luiz Fernando Marques - cargo efetivo Médico I, Nível SU1, Grau C, da Lei Municipal nº. 2.987 de 27/12/2002, matrícula 2691, falecido em 03/04/2010, o benefício de pensão previsto no art. 34, II, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.839,61 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir de 19/05/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 19 de maio de 2010.

  
Wellington Bonacini de Carvalho  
Presidente Conselho Administrativo - INPAR  
CPF - 029.031.006-75

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*